



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	605247/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO:	ISABEL QUATRIN FURTADO DE SOUZA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
NÚMERO DA O.S.	3942/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu **aposentadoria por tempo de contribuição**, à **Sra. Isabel Quatrin Furtado de Souza**, nomeado efetivo no cargo de Professor Educ. Básica C-008, 30 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT.

O Ato nº 4.057/2021, publicado em 05/08/2021 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, apresenta os fundamentos nos termos do artigo Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08.2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 7.089,59 e encontra-se dentro da legalidade.



2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 4.057/2021.
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2022.

ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	01/02/2000	ATENDIDO
Idade na data do Ato	58 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	30 anos, 02 meses e 19 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	21 anos, 06 meses e 04 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	21 anos, 06 meses e 04 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	21 anos, 06 meses e 04 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	7.089,59	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	7.089,59	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior			0	0	0	0
Servidor Comum - RPPS	01/02/2000	04/08/2021	21	6	4	7.855
Servidor Comum - Averbado	14/03/1990	31/01/2000	8	8	15	3.174
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0



Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			30	2	19	11.029

Análise da Equipe Técnica. Do Tempo averbado, considera-se o período de 14/03/1990 a 20/12/1991, 04/02/1992 a 31/01/1993, 01/02/1993 a 10/12/1993 e 02/01/1995 a 31/01/2000.